

## REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL - ATA Nº 01/2021

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às 09:01 horas, em segunda chamada estiveram reunidos na sede da Fundação Municipal de Saúde de Canoas, sito a Dr. Barcellos, 1600, - Canoas/RS, os membros do Conselho Fiscal e os servidores José Maurício e Denise para reunião ordinária, com as seguintes pautas: 1. Análise da documentação financeira da FMSC, referente ao mês de dezembro do ano de dois mil e vinte. Estiveram presentes o Presidente do Conselho Fiscal Eduardo Favero e o Conselheiro Francisco Camillo, sendo que o conselheiro Tabajara não se fez presente, porém devido a necessidade premente de análise e o tempo exíguo, solicita parecer do jurídico da FMS, Dr. Antonio Leal, que opinou que a não análise das contas, inviabilizaria a continuidade da Fundação. Não podemos permitir que a FMS pare, pois o prazo para análise de todas as contas é em abril. Fica registrado que todos os integrantes da reunião fazem uso de máscara, respeitado o distanciamento entre assentos da sala e disponibilizado álcool 70% na mesa. O Conselheiro Eduardo pergunta se a justificativo do tempo e premência da análise justificaria a continuidade. Para preencher o número necessário, o Presidente convida a conselheira Grazielle, da Fazenda, que terá seu mandato, a partir de primeiro de janeiro. Esta considera explicável, pois não negaria o Estatuto e preencheria lacuna existente. Conforme sugerido pelo conselheiro Francisco Camillo, as contas ficariam à disposição do conselheiro Tabajara, para sua análise. Antes da análise das contas do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, fazem os conselheiros uma rodada de esclarecimentos. O Presidente Eduardo Favero solicita relação de funcionários da FMS, lotados na SMS, valor total contabilizado na conta de "despesas de exercícios anteriores, no exercício de 2020, bem como se a FMS cumpriu a ordem cronológica dos pagamentos no exercício, sendo apresentados dos dados a conselheira Mahra, na primeira reunião da próxima gestão do Conselho Fiscal. O Presidente explica a conselheira Grazielle, como será feita a análise. O Presidente mais uma vez cobra a situação de valores retirados da conta da UBEA, e que lhe prometeram que até o fechamento do exercício seria reembolsado. O Diretor Maurício afirma que não foi resolvida a pendência e é entregue ao Conselho Fiscal, planilha com o histórico dos valores requisitados do Convênio UBEA. O conselheiro Eduardo diz que lhe foi sugerido que a Fazenda fizesse o repasse inferior a Fundação, fazendo compensação, ao que o Presidente não concorda, pois contabilmente não seria correto. A conselheira Grazielle, da Fazenda, concorda com o Presidente, inclusive conta um passivo da Fazenda com a Fundação, que de acordo com informações do Diretor Maurício, derivado da entrega de valor diferente ao dos recibos de repasse. A conselheira Grazielle pergunta se a Fundação tem registros contábeis deste diferencial de passivo, O conselheiro Eduardo questiona onde jogavam o valor, pois o que entra e sai tem que ter registro. O Diretor Maurício concorda com a conselheira Grazielle de que é repassado valor a maior do que a necessidade e o conselheiro Eduardo Lembra que existe um passivo que de início era mais de quinze milhões e hoje oito milhões e que este valor seria para caso

perdessem a ação, referente a contribuição patronal. O conselheiro Francisco diz que veremos onde estão os valores quando for entregue o balanço. O Presidente afirma que de acordo com informações que tem, a contribuição patronal vem sendo recolhida E O Diretor Maurício confirma, apoiado pela servidora Denise, que responde que a cota patronal está sendo recolhida desde 2017, É chamado o Dr. Marco, que é quem vinha tratando da questão da imunidade tributária. Quanto a questão da falta do conselheiro Tabajara, o advogado Dr. Marco pergunta ao conselheiro Presidente se fez print das telas de convocação. Voltando a falar sobre o processo de imunidade tributária, o Dr. Ruben explica todo o histórico e as manifestações do ente público. A conselheira Graziela cita seu conhecimento acerca de imunidade e pergunta se possuímos convênio com a ANFISA, que tem know round e está com processo judicial para reconhecimento de várias fundações. Acha, a conselheira que entramos apenas com processo administrativo e nunca viu ninguém ganhar com este processo. O Diretor Maurício diz que eles estão cobrando mensalidades atrasadas, para nos incluir nos processos, no valor de R\$ 36.000,00 e estamos analisando os benefícios, pois a Fundação tem seu jurídico. O Dr. Marco diz que estamos analisando. Houve falta de habilidade. Pedimos ao diretor Eloir, da SMS para pedir a existência do CEBAS e pelo que está vendo não existe nem processo administrativo. Se dá uma discussão jurídica a respeito do recolhimento do IR dos colaboradores. A conselheira diz que a folha de pagamento da Fundação é custeada pela SMS, portanto seria direito do ente público, ficar com o recurso, fazendo a retenção e ficando com o recurso, A Fazenda decidiu unilateralmente ficar com o valor, conseguindo um parecer da PGM, para não repassar a Receita. Não avisaram a Receita Federal, sedo sua crítica, ao pepino que seria gerado ao Financeiro. A Receita iria reclamar e daríamos a resposta de que foi a Fazenda que exigiu. Tivemos o entendimento que o município deveria emitir um parecer ofício dirigido a Receita ou abrir uma ação pública pleiteando que os recursos do IR, ficassem com o município. Posteriormente voltaram ao tema e a sugestão dada foi a mesma. Sugeriu a PGM que a FMS entrasse com ação contra o município pleiteando que fosse feita o recolhimento em prol do município. Entendemos que não haveria legitimidade de Fundação para que isso fosse feito. Decidiram então ingressar com ação para fazer o pleito, o que não foi feito até hoje. O Dr, Ruben fala que a situação da ação contrapõe o interesse pela imunidade, pois geraria choque ao princípio da independência. O Conselho Fiscal vem acompanhando a situação referente ao reembolso do vale alimentação, recebido pela ex-servidora Denise da Silva Nogueira. Por falta de recurso desta, foi decidido que será feito o pagamento de cinco parcelas de R\$ 100,00 e uma de R\$ 72,00, nos dias vinte de cada mês, até janeiro, cuja cobrança não foi feita, de acordo com a servidora Denise. Diz que espera resolver o mais rápido possível. Após isso, começaram os conselheiros a analisar a documentação financeira da FMSC, referente ao mês de dezembro de dois mil e vinte: Analisados os pormenores e respondidos os questionamentos, os conselheiros se sentiram satisfeitos. O conselheiro Eduardo pergunta se existe mais alguma dúvida e pela aceitação dos conselheiros, ficam aprovadas as contas do mês de dezembro de 2020. Às 10:23 horas, o presidente dá por encerrada a presente reunião, em que para constar, eu, Eduardo Favero, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada segue assinada pelos interessados.